



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.56 - 4/1

Recebido
25/21 2026
Jfh20mun

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 020, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, em caráter emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pelo período de até 12 (doze) meses, nos quantitativos a seguir listados e para a seguinte função:

QUANTIDADE	FUNÇÕES
01	Farmacêutico

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.030 – 319004

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004

Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Dados: 2026.02.25 16:11:32 -03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Planejando o futuro, mantendo o presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br • 0800
000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 020/2026

SENHORA PRESIDENTE;

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei solicita autorização legislativa para a contratação emergencial, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. A contratação cuja autorização visa suprir demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A medida torna-se necessária em razão da exoneração, conforme a Portaria nº 074, de 12 de fevereiro de 2026, que exonerou do cargo efetivo de Farmacêutico, Padrão 15, a servidora Patricia de Souza Schwarz, a qual exercia a função. Tal ato ocasionou a vacância do cargo e comprometeu a regular prestação dos serviços farmacêuticos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que, no momento, não há concurso público vigente para o provimento do referido cargo. Embora haja previsão de realização de concurso público ainda neste ano, os trâmites administrativos inerentes ao certame, tais como contratação de banca examinadora, elaboração de edital, período de inscrições, aplicação de provas, homologação e posterior nomeação, demandam tempo, não sendo compatíveis com a urgência que o caso requer.

A exigência de profissional farmacêutico decorre de previsão legal, e sua ausência compromete atividades essenciais, como a responsabilidade técnica, a dispensação e o controle de medicamentos, bem como a organização da assistência farmacêutica, podendo acarretar prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, mostra-se medida necessária e adequada para assegurar a continuidade do serviço público, até que seja possível o provimento efetivo do cargo por meio de concurso público.

Conforme se depreende da presente justificativa, trata-se do preenchimento de uma vaga já existente, não configurando aumento de demanda, mas substituição de profissional que anteriormente desempenhava suas funções junto ao Município, assim, o impacto orçamentário-financeiro não implica aumento real de despesa, estando a contratação compatível com as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Considerando a importância do projeto, solicitamos a compreensão das senhoras e senhores vereadores para análise e aprovação do presente Projeto.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de fevereiro de 2026.

FABIEL CRISTOVAO
Assinado de forma digital por
FABIEL CRISTOVAO
PORT:40085074004
Dados: 2026.02.25 16:12:19 -03'00'

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br • 0800
000 8932